



CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO CERTAME PROMOVIDO PELO EDITAL CAPES 06/2024 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

1. O Programa de Pós-graduação da Rede Nordeste de Ensino, Polo da Universidade Federal de Alagoas (RENOEN/UFAL), considerando o disposto no Edital Capes nº 06/2024, neste ato representado por seu Coordenador, no uso de suas atribuições, torna público a chamada interna para apresentação de candidatura à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE).
2. O PDSE, conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, visa fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.
3. A seleção da candidatura a bolsa do PDSE no âmbito do Renoen/UFAL seguirá o seguinte cronograma:

Atividade prevista	Período/data	Responsável
Inscrição e entrega dos documentos pelo(a) candidato(a). Enviar para o e-mail renoenufal@gmail.com	16/04/2024 a 21/04/2024	Candidato/a
Homologação das inscrições para a chamada interna	22/04/2024	Comissão de Bolsas Renoen/UFAL
Interposição de recursos pelos/as candidatos/as acerca de inscrições não homologadas. Enviar para o e-mail renoenufal@gmail.com	23/04/2024	Candidato/a
Divulgação das inscrições homologadas pós-recursos	24/04/2023	Comissão de Bolsas Renoen/UFAL
Divulgação do resultado da seleção interna Renoen-UFAL	24/04/2024	Comissão de Bolsas Renoen/UFAL
Interposição de recursos pelos/as candidatos/as acerca do resultado da seleção interna. Enviar para o e-mail renoenufal@gmail.com	25/04/2024	Candidato/a
Divulgação do resultado da seleção interna Renoen/UFAL pós-recursos	26/04/2024	Comissão de Bolsas Renoen/UFAL
Enviar a ordem de classificação final dos/as candidatos/as inscritos neste certame para a Propep/UFAL junto com as documentações do processo seletivo	Até 29/04/2024	Comissão de Bolsas Renoen/UFAL
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	02 a 16 de maio de 2024	Candidato(a)



Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	21 de maio a 06 de junho de 2024	Propep/UFAL
Publicação da relação das inscrições homologadas	a partir de 10 de junho	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	11 a 28 de junho de 2024.	Capes
Publicação da relação de aprovados/as na análise documental	a partir 2 de julho de 2024	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato/a
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	a partir de 19 de julho de 2024	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2024	Bolsista

4. Os requisitos para candidatura descritos no Edital Capes 06/2024, no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e nesta chamada são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5. As inscrições de doutorandos/as para esta chamada serão realizadas exclusivamente através do e-mail renoenufal@gmail.com obedecendo o cronograma expresso neste certame.

6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

7. O/A candidato/a deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do RENOEN/UFAL, individualmente via e-mail renoenufal@gmail.com, dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma desta chamada:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses de duração, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do/a orientador/a** brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a aluno/a para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



IV - **Declaração do/a coorientador/a no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 06/2024;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 06/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo/a **orientador/a no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 06/2024;

VII - **Currículo resumido do/a coorientador/a** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a;

VIII - **Requerimentos** simples informando a candidatura, contendo: nome, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF e finalidade (candidatura ao PDSE, Edital nº.06/2024 – Capes);

IX - **Cópia do RG** se brasileiro(a) ou visto permanente/autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a);

X - **Histórico Escolar do Doutorado Atualizado**;

XI – **Comprovação da Produção Científica** expressa no barema desta chamada.

8. A documentação deve ser enviada anexa ao e-mail de inscrição, exatamente na ordem que é listada no item 6 em arquivo único e formato pdf. O título do e-mail de inscrição deve ser escrito da seguinte forma: [CANDIDATURA AO EDITAL CAPES 06/2024 – PDSE – NOME DO/A CANDIDATO/A]

9. Referente ao item V e VI do item 7, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 06/2024;

10. Durante o processo de seleção interna, serão considerados os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências do Edital 06/2024 – PDSE/Capes;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

11. A classificação dos/as interessados/as na cota de bolsa PDSE/Capes reservada ao Renoen/UFAL, será realizada conforme cronograma expresso nesta chamada e constará de:

I - Análise do Plano de Pesquisa (peso 4);

II – Análise e Produção científica (peso 6).

A pontuação da análise do currículo (NC) obedecerá o barema a seguir:

Barema da Produção científica

1. Artigos publicados em periódicos – Item comprovado a partir da apresentação do texto completo			
Item	Pontuação por unidade	Quantidade	Total
1.1 Completo com Qualis A1	150		
1.2 Completo com Qualis A2	130		
1.3 Completo com Qualis A3	110		
1.4 Completo com Qualis A4	90		
1.5 Completo com Qualis B1	70		
1.6 Completo com Qualis B2	50		
Total			
2. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos – Item comprovado a partir da apresentação da capa e sumário dos anais e o texto completo			
Item	Pontuação por unidade	Quantidade	Total
2.1 Internacional	30		
2.2 Nacional	20		
2.3 Regional ou local	10		
Total:			
3. Livro ou capítulo de livro com ISBN – Item comprovado a partir da apresentação da capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais do texto.			
Item	Pontuação por unidade	Quantidade	Total
3.1 Livro publicado autoria própria	100		
3.2 Capítulo de livro publicado	50		
3.3 Organização de livro publicado	50		
Total			

* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na **Área Ensino** (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)

12. A nota da produção científica será feita de forma proporcional ao/à candidato/a com maior pontuação. O/A candidato com maior pontuação terá o total pontos equivalente a nota 10,0. O cálculo das demais pontuações dos/das demais candidatos/as obedecerá, por regra de 3 simples, esta proporção.

13. Serão pontuadas somente as informações devidamente comprovadas.

14. Os títulos e comprovantes deverão ser apresentados pelo candidato na mesma ordem e numeração constante neste quadro. Não deve ser incluídas comprovações de títulos que não constem neste quadro.

15. Serão pontuados os artigos na condição de “Aceito” comprovados com documento da editoria do periódico.

16. A Nota Final (NF) será resultante da média ponderada entre a Nota da Análise do Plano de Pesquisa (NAPP - peso 4) e a Nota da Análise da Produção Científica (NAPC - peso 6), calculada conforme a expressão: $NF = [(4 \times NAPP) + (6 \times NAPC)] / 10$.

17. A classificação dos/as candidatos/as será pela ordem decrescente das suas notas



finais.

18. O(a)s candidato(a)s serão selecionados pela ordem de classificação, que preencherem o número de cotas de bolsa PDSE/Capes disponibilizadas no certame promovido pelo Edital Capes nº 06/2024 - PDSE.

19. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I- Maior pontuação obtida na proposta de pesquisa;

II – Maior pontuação obtida na produção científica.

20. A divulgação do resultado de todas as etapas e do resultado final desta chamada interna se dará pelo site do Renoen/UFAL: <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/>. Após publicação dos resultados, o/a candidato/a terá 24h para interpor recurso administrativo, por meio do e-mail: renoenufal@gmail.com

21. O Renoen/Ufal não disponibilizará entre os/as candidatos/as acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

22. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Bolsas do Renoen/Ufal, à qual competirá o exame em juízo de retratação e, caso não o defira, encaminhará o recurso para a decisão terminativa e irrecorrível da instância superior. O recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer, não sendo permitida a inclusão de fatos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

23. O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, prevista via online, é até às 23h 59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, das datas estabelecidas nesta Chamada Interna.

24. As publicações referentes a esta Chamada Interna, tais como resultados, retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente certame, poderão correr até as 23h 59 min (horário de Brasília) do dia em curso.

25. Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos neste Edital, **com antecedência**, uma vez que **o RENOEN/UFAL não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet.**

26. Será desclassificado/a e excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo; não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste certame;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE NORDESTE DE ENSINO
DOUTORADO EM ENSINO



27. Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e no Edital nº06/2024-PDSE/Capes.

28. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo RENOEN-UFAL, através da Comissão de Bolsas ou Colegiado, conforme o caso, sempre observando os termos do Edital nº06/2024– PDSE/Capes.

Maceió, 15 de abril de 2024.

Prof. Dr. Ivanderson Pereira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino, Polo
Universidade Federal de Alagoas (RENOE/NUFAL)